

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Thomas Franz Andreas Somberg

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Thomas Franz Andreas Somberg, no Gymnasium Pullach, localizado na cidade Munique, no Estado da Bavarice, na Alemanha, no período de 1973 a 1979, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

**NUP Nº**30021.000261/2023-47

**PARECER Nº** 601/2023

**APROVADO EM:** 12/12/2023

## I – RELATÓRIO

Thomas Franz Andreas Somberg, mediante o Processo NUP 30021.000261/2023-47, solicita que o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Gymnasium Pullach, localizado na cidade Munique, Estado da Bavarice, Alemanha, no período de 1973 a 1979.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Thomas Franz Andreas Somberg, no Gymnasium Pullach, localizado na cidade Munique, Estado da Bavarice, Alemanha, no período de 1973 a 1979 e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 601/2023

### **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Relatora e Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314